PROJETO DE LEI N.º 091/2025

Desafeta área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado o Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote do Imóvel Rio Aurora, situado aproximadamente a 2 km desta cidade e comarca, com área de 53.948,65m² (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme constante da Matricula nº 14.909, passando a área desafetada, para a categoria de bens dominicais, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste · Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 · Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 14.909	FICHA 01	REGISTRO GERAL LIVRO 2	RUBRICA 1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE RURAL N.º 152-C** (cento e cinqüenta e dois -C) subdivisão do mesmo lote, do **IMÓVEL RIO AURORA**, situado aproximadamente a 2 km desta cidade e Comarca, com a área remanescente de 53.948,065m² (cinqüenta e três mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), a qual está declarado de área de expansão urbana conforme Lei Municipal n.º 1.573/2002 e destina-se a implantação de área industrial e construção de casas populares, tendo os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Com parte do lote n.º 140 e lote n.º 139, e com o Rio Aurora que separa do Imóvel Santo Antonio; **SUL**: Com o lote n.º 152-A (oriundo da fusão do lote n.º 152-A e 152-B e atualmente conjunto COHAPAR CASA DA FAMÍLIA); **ESTE**: Com o lote n.º 141, lote n.º 152-A (oriundo da fusão do lote n.º 152-A e 152-B e atualmente COHAPAR CASA DA FAMÍLIA); **OESTE**: Com o lote n.º 152-A (oriundo da fusão do lote 152-A e 152-B e atualmente conjunto COHAPAR CASA DA FAMÍLIA) e lote 152-CA.

ELEMENTOS DO PERÍMETRO:

LADOS	DISTÂNCIA	AZIMUTES	OBSEVAÇÕES
167-B=167	4,87m	57°46'41"	Lote 140
167-M=147	6,09m	61°27'25"	atravessa estrada
M-147=M-148	26,27m	58°30'45"	lote 140
M-148=M-145	59,36m	148°29'12"	" 139
M-145=M-144	174,21m	49°31'32"	" 139
M-144=N-145.5M	20,02m	55°10'28"	Rio Aurora
N-144.5=N-11.1	53,74m	83°26'23"	"
N-11.1=N-11.4	31,25m	59°33'41"	"
N-11.4=N-11.5	10,28m	107°43'47"	"
N-11.5=N-11.9	34,28m	177°49'40"	"
N-11.9=N-12.1	49,83m	165°40'38"	"
N-12.1=N-12.5	29,57m	236°10'51"	"
N-12.5=N-12.6	8,90m	195°26'29"	"
N-12.6=N-13.1	50,01m	146°58'15"	"
N-13.1=N-13.5	30,60m	133°11'58"	"
N-13.5=N-13.6	25,12m	187°53'41"	"
N-13.6=N-13.7	9,10m	136°28'08"	"
N-13.7=N-13.8	13,04m	88°56'44"	"
N-13.8=M-403-A	22,63m	71°20'27"	"
M-403-A=P-8	142,08m	200°56'15"	lote 141
P-8=P-9	145,30m	355°12'15"	" 152-A
P-9=P-10	255,60m	265°12'15"	" 152-A
P-10=P-11	189,00m	175°12'15"	" 152-A
P-11=P6B	50,00m	265°12'15"	" 152-A
P-6B=M-167-A	285,23m	175°12'15"	" 152-C.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Avenida Brasil, n.º 550, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob nº 13.996, ficha 01, e Subdivisão conforme AV-1-MT-13.996, ficha 01 e v.º, ambos em 04/07/2006, Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09 DE JANEIRO DE 2009.
ESCREVENTE
ANTONIO DUARTE NUNES
edc.

AV-1-MT-14.909: Protocolo n.º 53.013, fls. 69v°, do livro 1-I, EM 09 DE JANEIRO DE 2009; Nos termos do requerimento datado de 18/12/2008, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, acima qualificado, representado por seu Prefeito Sr.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 14.909

CONTINUAÇÃO

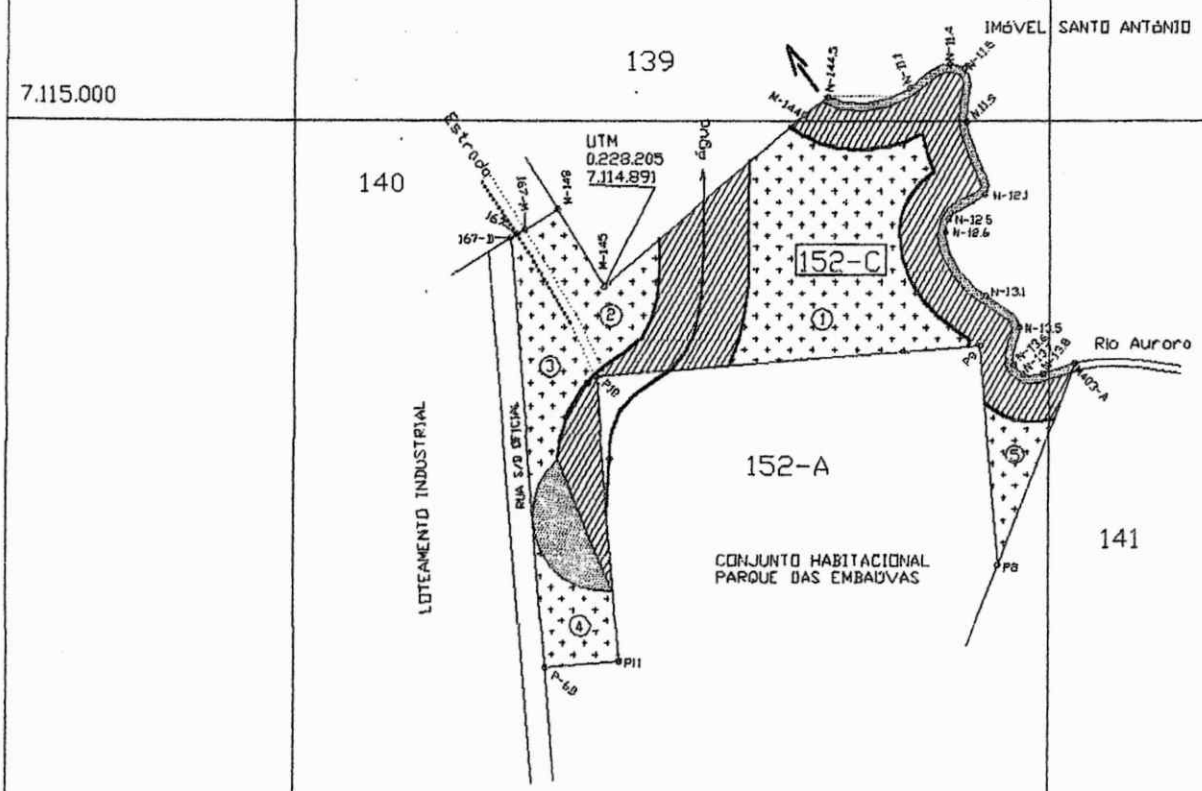
Zelírio Peron Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua República Argentina, n.º 820, nesta cidade, portador da CI.RG. n.º 828.287-0-SSP/PR, e CPF. n.º 213.037.039-04, o qual requer que seja averbado o seguinte: **O TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datado de 28/08/2008, devidamente assinado pelo representante, pelo representante do IAP Sr. Izair Antonio Favreto, RG. n.º 1.029.511-4-PR, e CPF. n.º 175.604.979-34,e pelas testemunhas: Cintia Fernanda Lanzarin, CPF. n.º 717.632.529-49 e Valdir Barcella, CPF nº 422.774.189-00. Registro Sisleg n.º1.089.363-1. O proprietário através de seu representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 1,0790há, correspondendo a 20,00% da área total. O Proprietário através de seu representante se comprometem no mesmo Termo a restaurar 1,0790há de Reserva Legal conforme cronograma constante no referido Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95 e os Decretos Estaduais n.º 387/99, n.º 3.320/04 e demais normas pertinentes. O Proprietário e/ou representante firma o referido Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Pago ART conforme Guia n.º 20082425104. CUSTAS: 630,00 - VRC R$ 66,15. Selo Funarpen R$2,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES edc.

SEGUE

P.P. ÁREA DE PRES. PERMANENTE (A repor)	1,8703Ha
R.L. RESERVA LEGAL (A repor)	3,1052065Ha
ÁREA TOTAL	5,3947065Ha



LUIS ARMANDO DE RAMOS
GEÓGRAFO
CREA PR / 80721 D
IAP / SALGADO FILHO

Município

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

Denominação	LOTE N.º 152-C IMÓVEL RIO AURORA	Resp. Técnico
Área	Escala	Data
53.948,065m	1=5.000	Abril 2.008
Localização	Parque das Embaúvas	

Milcar José Zart
Téc. Indústria 2º Grau - Estradas
Reg. CREA 23.906 - 9ª Reg. RS.
Visto Nº 3578-V - 7ª Reg. PR